



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

PARECER Nº 001/CESASOSP/2025

PROPOSITURAS:

PROJETO DE LEI Nº 215-GP/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, e Lei 2.248- GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências”. R\$ 5.021.329,91 (Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria do Meio Ambiente SEMA, Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP).

PROJETO DE LEI Nº 219-GP/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências”. R\$ 7.255.272,65. (Secretaria Municipal de Educação- SEMED, Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural).

PROJETO DE LEI Nº 220-GP/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências”. R\$ 6.249.899,77 (Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA).

PROJETO DE LEI Nº 221-GP/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que: Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente”. R\$ 530.000,00 (Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA).



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

PROJETO DE LEI Nº 222-GP/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.248- GP/2024 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2025) e dá outras providências”. R\$ 2.065.335,93 (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania).

PROJETO DE LEI Nº 223-GP/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que: Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente”. R\$ 20.227.339,00 (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP).

PROJETO DE LEI Nº 224-GP/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 2.248- GP/2024. R\$ 9.423.594,74 (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Estradas e Logística e Secretaria Municipal de Saúde).

AUTORIA: Prefeito Municipal

Presidente: Antonio Barroso Viana

Relator: Jocimar Maulaz

Secretário: Claudiomir Rodrigues

I – RELATÓRIO

A proposição acima mencionada, de autoria do Prefeito Municipal, foi protocolada neste Poder Legislativo e lidas em 10/02/2025, na 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, e recebido pela Comissão no dia 11/02/2025, visando parecer.





ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

II – ANÁLISE

Ao analisar o Projeto o Relator observou o seguinte: a alocação de recursos para saúde e obras está adequada às necessidades da população, considerando dados como a demanda por serviços e manutenção de infraestruturas essenciais.

Além disso, os impactos sociais e econômicos das propostas estão adequados, especialmente em termos de saúde pública e infraestrutura. Por fim, conclui-se os projetos de leis estão em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas e regulamentações sobre a execução orçamentária.

Posto isso, passa-se aos votos.

III – VOTO DO RELATOR

Conforme observado acima e pelos fundamentos apresentados, opino favoravelmente aos Projetos de Leis nº 215, nº 219, nº 220, nº 221, nº 222, nº 223, e nº 224.

IV – VOTO DO PRESIDENTE

Diante do exposto, e depois analisada a proposta, opino a favor dos Projetos de Leis nº 215, nº 219, nº 220, nº 221, nº 222, nº 223, e nº 224.

V – VOTO DO SECRETÁRIO

Ao analisar o conteúdo da matéria, sigo o parecer favorável do Relator aos dos Projetos de Leis nº 215, nº 219, nº 220, nº 221, nº 222, nº 223, e nº 224.





ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

VI – RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em Reunião de 14 de fevereiro de 2025, opinam por unanimidade a favor dos Projetos de Leis nº 215, nº 219, nº 220, nº 221, nº 222, nº 223, e nº 224, de autoria do Prefeito Municipal de Nova Mamoré.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 17 de fevereiro de 2025.

Ver. Jocimar Maulaz
=Relator=

Ver. Claudiomir Rodrigues
=Secretário=

Ver. Antônio Barroso Viana
=Presidente=



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	001/CESASOSP	17/02/2025

ID:	130741	Processo	Documento
CRC:	90CAEA67		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO BARROSO VIANA		
Criação:	17/02/2025 17:16:36	Finalização:	17/02/2025 17:20:21

MD5: **DCA43A54B6E8B7F794867A1F8CEE23C4**

SHA256: **2529A3C54768FC64A1D45584F7F901835F522A065B8936964CB6A22A7AAD0250**

Súmula/Objeto:

PARECER Nº 001/CESASOSP/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	17/02/2025 17:18:08
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ANÁLISE E PARECER.	17/02/2025 17:20:10
--------------------	---------------------

CIENTES

JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	18/02/2025 08:40:55
ADALTO FERREIRA DA SILVA	18/02/2025 08:59:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANTONIO BARROSO VIANA	VICE-PRESIDENTE	17/02/2025 17:20:31
--	-----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

 CLAUDIOMIR RODRIGUES	VEREADOR	17/02/2025 18:37:03
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

 JOCIMAR MAULAZ	VEREADOR	18/02/2025 08:26:22
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 130741 e o CRC 90CAEA67.